

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 17 de março de 2005

Diante do parecer da Comissão Ministros, constituída pela Resolução Administrativa nº 1013/2004, e na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação objetivando a contratação da Fundação Getúlio Vargas, para o desenvolvimento de estudo técnico especializado em relação ao Programa de Assistência Médica Complementar implantado no Tribunal Superior do Trabalho, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), fundamentada no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Ministro VANTUIL ABDALA
